



PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

LEI Nº 2.674 DE 08 DE MAIO 2025

Autora: Vereador FLAVIA JERONIMO CAPÓSSOLI, Ref. PL nº 002/2025, de 14/03/2025.

INSTITUI O PRÊMIO “MULHER DESTAQUE”, NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “MULHER DESTAQUE”, no Município de Piratininga/SP, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos no município de Piratininga, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º O Prêmio “MULHER DESTAQUE” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos vereadores.

Parágrafo único. Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

Art. 3º O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 08 de maio de 2025

LEI 2.674/2025, FLS. - 1 -



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA

GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO